

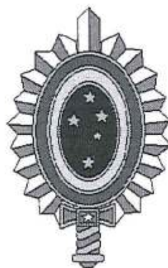
MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE AVALIAÇÃO EM SITUAÇÃO ESPECIAL RÁDIO TRC-1193 MALLET (MANPACK E VEICULAR)

1ª Edição
2023



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE AVALIAÇÃO EM SITUAÇÃO ESPECIAL RÁDIO TRC-1193 MALLET (MANPACK E VEICULAR)

1ª Edição
2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.020, DE 28 DE ABRIL DE 2023

EB: 64535.018274/2023-02

Aprova a Diretriz para a Avaliação em Situação Especial do Rádio TRC-1193 MALLET (Manpack e Veicular), 1ª edição, 2023.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de julho de 2022, em conformidade com o art. 8º, § 3º, combinado com o Bloco nº 27, do Anexo B das antigas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, combinado com o art. 50 das novas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.885, de 5 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Avaliação em Situação Especial do Rádio TRC-1193 MALLET (Manpack e Veicular), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de junho de 2023.

Gen Fernando Soares

Gen Ex FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 18, de 5 de maio de 2023)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

		Pág
1	FINALIDADE	6
2	OBJETIVO	6
3	REFERÊNCIAS	6
4	ORIENTAÇÕES GERAIS	6
5	ATRIBUIÇÕES	6
5.1	AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT)	6
5.2	AO COMANDO LOGÍSTICO (COLOG)	7
5.3	AO COMANDO LOGÍSTICO DE OPERAÇÕES TERRESTRES (COTER)	7

1. FINALIDADE

- Realizar a avaliação em situação especial do Rádio TRC-1193 MALLET (Manpack e Veicular), produzido pela IMBEL.

2. OBJETIVO

- Estabelecer as condicionantes para a realização da avaliação e definir as responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos na atividade.

3. REFERÊNCIAS

a. IG 01.018 – Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar.

b. IG 10-78 – Instruções Gerais para o Sistema de Metrologia, Normalização e Certificação da Qualidade e do Desempenho Operacional do Exército Brasileiro (SIMETRO/EB).

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. Com fulcro nas IG 01.018, o Rádio TRC-1193 MALLET (Manpack e Veicular) deverá ser Avaliado/Apreciado como Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM), por apresentar, alegadamente, funcionalidades e desempenho de interesse da F Ter.

b. A seguinte comissão fica encarregada de elaborar o elenco de testes para a avaliação do referido SMEM:

1) TC DANIEL ROBERTO RESENDE (D Mat/COLOG).

2) TC GUSTAVO LIMA LOSS (CTEx/DCT);

3) Maj LUIZ RENAULT LEITE RODRIGUES (IMBEL/FMCE);

4) MAJ ALAN DIEGO FLACH (COTER);

5) Cap VICTOR BRAMIGK (CTEx/DCT);

6) Cap VICTOR AUGUSTO ALCÂNTARA DA CRUZ (CCOMGEx/DCT);

7) SC RAFAEL MAYER GUTSTEIN (DF/DCT); e

8) Empregado de Carreira (EC) HUMBERTO RODRIGUES MENEZES (IMBEL/FMCE).

c. Ficam autorizadas as ligações necessárias entre os órgãos envolvidos na avaliação em tela.

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT)

a. Incluir a avaliação do referido SMEM no Plano de Avaliação de SMEM 2022-2023 e enviá-lo ao Estado-Maior do Exército (EME), para fins de priorização e aprovação.

b. Estudar e estabelecer a base normativa da referida avaliação, conforme Art. 24 das IG 10-78.

c. Determinar que a comissão nomeada elabore uma proposta de elenco de testes, considerando as especificidades do emprego desses SMEM.

d. Encaminhar o referido elenco de testes para a avaliação do SMEM, acompanhado do seu Parecer fundamentado, para fins de aprovação pelo ODG.

e. Informar ao EME, até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da presente Diretriz:

1) o local de realização das avaliações técnicas e operacionais;

2) os órgãos participantes da avaliação;

3) a estimativa do quantitativo de rádios que devem ser empregados na avaliação;

4) a estimativa de prazo da avaliação;

5) a estimativa dos recursos para a avaliação; e

6) outras informações relevantes.

f. Avaliar o desempenho técnico e operacional dos referidos SMEM, conforme planejado, com a emissão e homologação dos respectivos relatórios de avaliação.

5.2 AO COMANDO LOGÍSTICO (COLOG)
- Apoiar o DCT no planejamento e na execução da avaliação/apreciação dos referidos SMEM.

5.3 AO COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES (COTER)
- Apoiar o DCT no planejamento e na execução da avaliação/apreciação dos referidos SMEM.

Brasília-DF, 28 de ABRIL de 2023.

Gen Bda MARCELO ROCHA LIMA
4º Subchefe do Estado-Maior do Exército

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"